



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº 4.300, de 22 de janeiro de 2020.

Abre Crédito Especial, aponta recurso.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 970.779,42 (novecentos e setenta mil, setecentos e setenta e nove reais, quarenta e dois centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO - 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

070104.122.10.2041 MANUTENCAO DA SECRETARIA

3.4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 770.779,42

3.4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 200.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019, no valor de R\$ 970.779,42

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 22 de janeiro de 2020.

Emanuel Hassen de Jesus

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Exp. de Motivos nº 002/2020

Taquari, 09 de janeiro de 2020.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar projeto de lei que abre Crédito Especial R\$ 970.779,42 (novecentos e setenta mil, setecentos e setenta e nove reais, quarenta e dois centavos).

O referido Crédito Especial objetiva suplementação para alocar recurso oriundo do Tesouro Nacional referente à Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal.

Limitados ao exposto, contamos com a compreensão dos nobres Edis visando à aprovação do projeto em tela.

Atenciosamente,

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Leandro da Rosa

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS.